

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-PB

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	7	-	7	-	-	7
CJ-02	20	-	20	2	-	22
CJ-01	13	-	13	1	-	14
TOTAL CARGOS	41	-	41	3	-	44
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	118	-	118	-	2	120
FC-05	8	-	8	-	-	8
FC-04	3	-	3	-	-	3
FC-03	15	-	15	-	1	16
FC-02	1	-	1	-	-	1
FC-01	140	-	140	-	7	147
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	285	-	285	-	10	295
TOTAL	326	-	326	3	10	339

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretárias, considerado o nível da função.